



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022,
Quinta-feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDONPREFEITO	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Alterar o Art. 55 da Lei nº 9.386 de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel (Táxi), no Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a nova redação ao Art. 55 da Lei nº 9.386 de 09 de agosto de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 55** Respeitado o direito adquirido pelos permissionários à data da publicação desta Lei, fica fixado à proporção de 01 (um) automóvel de aluguel (táxi) para cada 1270 (mil e duzentos e setenta) habitantes do Município de Rondonópolis, sendo a implantação de novas permissões realizada por processo licitatório, em conformidade com o Art. 175 da Constituição Federal e demais leis correlatas”.

[...]

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 9.386 de 09 de agosto de 2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 10.308, de 17 de junho de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Alterar o Art. 32 da Lei nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototáxi), no Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a nova redação ao Art. 32 da Lei nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32** O limite máximo de vagas para cadastramento dos permissionários será correspondente a 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) do contingente populacional do Município de acordo com os dados oficiais ou por amostragem divulgados pelo IBGE.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 6.840 de 12 de agosto de 2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 11.479, de 17 de junho de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizado na Rua Marina, Quadra nº 16, Lotes nº 04 e 05, no bairro Vila Rica, em Rondonópolis-MT, e matrículas 47.108 e 47.109, CEP 78.700-00, de propriedade atual da Diocese de Rondonópolis-Guiratinga/ Paroquia São João Bosco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Locação de um imóvel localizado na Rua Marina, Quadra nº 16, Lotes nº 04 e 05, no bairro Vila Rica, em Rondonópolis-MT, e matrículas 47.108 e 47.109, CEP 78.700-00, de propriedade atual da Diocese de Rondonópolis-Guiratinga/ Paroquia São João Bosco.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º corresponde a parte do imóvel, totalizando 1.050,00m² de área total, com 337,33m² de área construída, com valor mensal correspondente R\$ 3.149,27 (três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 05/2021 para locação de parte do imóvel de matrículas 41.108 e 47.109 de 02/02/1996.

Art. 3º A referida Locação do Imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações destinadas ao funcionamento da Busca Ativa, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.038, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **ONG LATIDOS & MIADOS – CNPJ nº. 40.297.839/0001-58**, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a **ONG LATIDOS & MIADOS – CNPJ nº. 40.297.839/0001-58, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º O referido Termo de Fomento será destinado ao controle da natalidade dos animais no Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§ 2º O valor mencionado no *caput* será pago em doze parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais e consecutivas, destinando-se 50% deste valor a castração e 50% a alimentação e manutenção dos animais.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER-MT (AAVCC), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal 8.272/2017.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER-MT (AAVCC)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo realizar o custeio com manutenção e combustível do microônibus utilizado para transporte dos pacientes do nosso município aos tratamentos Oncológicos, ofertados pelo Hospital de Câncer de Barretos-SP.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, será no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a finalidade específica prevista no artigo anterior.

Art. 4º O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2022, prorrogável por igual período, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER-MT (AAVCC), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal 8.272/2017.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER-MT (AAVCC)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo a aquisição de um microônibus para garantir o transporte para os pacientes do nosso Município aos tratamentos Oncológicos, ofertados pelo Hospital de Câncer de Barretos-SP.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, será no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em parcela única, para a finalidade específica prevista no artigo anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

CONT. DA LEI Nº 12.035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.663, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõem sobre alterar o Art. 1º do Decreto nº 10.464, de 23 de novembro de 2021, que designa a composição do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.038 de 09 de abril de 1999.

DECRETA:

Art. 1º . Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 10.464, de 23 de novembro de 2021, que designa a composição do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2021/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I – [...]

II – Não - Governamentais:

a) Representantes da URAMB:

❖ Titular: Nilza Maria Nunes Sirqueira CPF: ***.***.041-68

b) Representantes da UNISAL

❖ Titular: Valdeir dos Santos Pinho CPF: ***.***.631-04

❖ Suplente: Elaine Ribeiro da Silva CPF: ***.***.081-34

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.464, de 23 de novembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS E REPAROS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, Nº 1029, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 111/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **21 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte obra: **“CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM EM GALERIAS, PV’S E BOCAS DE LOBO, AVENIDA MEDITERRÂNEO, RES. PORTAL DA AGUAS, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 112/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **21 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte obra: **“AMPLIAÇÃO DA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA, QUADRA DE AREIA E ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NA RUA IRERE, Nº 4.244, BAIRRO TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II Ata de Abertura da **Tomada de Preço n.º 107/2021**. Objeto: “**REFORMA DA RECEPÇÃO DO GABINETE, DENTRE OUTRAS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL**”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 29.549 de 11 de Janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 08/01/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta as empresas **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**. Dando continuidade ao certame e após as assinaturas nos feches dos envelopes a Comissão inicia a abertura dos mesmos para conferência dos documentos de habilitação.

As empresas **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** comprovaram ser beneficiárias da Lei 123/2006.

Dando continuidade ao certame de nossa análise:

A primeira empresa a ser analisada **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal e FGTS vencidas, devido a empresa ser beneficiária da Lei 123/2006, caso seja a vencedora, possui o prazo de 5 dias mais 5 dias para apresentar documento com data válida, não apresentou o item 23.1 do projeto básico referente a Certidão de registro no CREA, apresentou os atestados técnicos em cópia simples conforme item 4.4 do edital, não apresentou os itens do projeto básico: 24.3.3 contrato de trabalho, 24.3.4 declaração de disponibilidade profissional, 24.3.4.1 relação de equipe técnica mínima, 24.3.5 declaração de equipamentos/mão de obra, 23.7 c) declaração de serviços elétricos, 23.8 declaração indicando responsável técnico, 23.9 declaração do profissional aceitando a função e item 27 a) 2. Declaração dos compromissos assumidos.

A segunda empresa a ser analisada **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, de nossa análise atendeu todas as exigências editalíssimas.

De nossa análise a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, encontra-se **HABILITADA** para próxima fase do certame e a empresa **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se **INABILITADA** para próxima fase do certame



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de cinco dias uteis. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:00h.

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Vilmar de Andrade
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 107/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 107/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DA RECEPÇÃO DO GABINETE, DENTRE OUTRAS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

A empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal e FGTS vencidas, devido a empresa ser beneficiária da Lei 123/2006, caso seja a vencedora, possui o prazo de 5 dias mais 5 dias para apresentar documento com data válida, não apresentou o item 23.1 do projeto básico referente a Certidão de registro no CREA, apresentou os atestados técnicos em cópia simples conforme item 4.4 do edital, não apresentou os itens do projeto básico: 24.3.3 contrato de trabalho, 24.3.4 declaração de disponibilidade profissional, 24.3.4.1 relação de equipe técnica mínima, 24.3.5 declaração de equipamentos/mão de obra, 23.7 c) declaração de serviços elétricos, 23.8 declaração indicando responsável técnico, 23.9 declaração do profissional aceitando a função e item 27 a) 2. Declaração dos compromissos assumidos.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, encontra-se **HABILITADA**, para próxima fase do certame e a empresa **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se **INABILITADA** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que abre o prazo recursal de 5 (Cinco) dias úteis, e que transcorrido o prazo, no dia **11 de fevereiro de 2022** proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 03 fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente Da Comissão De Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 005 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **283/2020**, firmado com a empresa **TEREZINHA OLIVEIRA SILVA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vinícius Fonseca Machado**, CPF 010.XXX.XXX-85, matrícula **1558430**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **283/2020**, celebrado entre a empresa **TEREZINHA OLIVEIRA SILVA** sob nº 103.188.101-82 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE AVANÇADA DO INCRA DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 164, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**, com prazo de vigência de **05/02/2022 A 05/02/2023**.

Art. 2º - Designar o servidor **Mariana Stucki Alves**, CPF 035.XXX.XXX-62 e matrícula nº **1556598**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de fevereiro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº023/2022

Dispõe sobre a designação do servidor, **Jefferson José Duarte**, e seu **Suplente** o servidor, **Ismael Gomes da Silva**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor , Matrícula nº220582, CPF: **047.xxx.xxx-41**, e seu **Suplente** o servidor, **Ismael Gomes da Silva**, Matrícula nº30724, CPF: **621.xxx.xxx-04** como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Mottiva Comercio e Serviços Eireli	31/2022	<i>Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis-MT</i>	12/01/2022 à 12/01/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 12/01/2022.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº024/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Nathania Silva Ferreira** Matrícula nº.222305, CPF: 029.xxx.xxx-57, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº154016, CPF:696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Carne Nelore Eireli	45/2022	<i>Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral (Carne Bovina) para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis-MT</i>	18/01/2022 à 18/01/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 18/01/2022.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº026/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e a sua Suplente a servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº154016, CPF:696.xxx.xxx.00, e sua suplente a servidora **Nathania Silva Ferreira**, Matrícula nº.222305, CPF:029.xxx.xxx-57, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Walmir Alves Aguiar	67/2022	<i>Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.</i>	27/01/2022 á 27/01/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2022.

Rondonópolis-MT, 03 de Fevereiro de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº027/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Alessandro Lucio Vieira**, Matrícula nº1559855, CPF: 004.xxx.xxx-11 CREA-MT 029804 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 35-2022 – Construção de Creche Tipo 01 Padrão FNDE, localizado na Rua Membira, Quadra nº02, Loteamento Rosa Bororó, no município de Rondonópolis-MT

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Rondonópolis/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº028/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Alessandro Lucio Vieira**, Matrícula nº1559855, CPF: 004.xxx.xxx-11 CREA-MT 029804 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 580/2021 – Reforma da EMEI Elaine Aparecida de Oliveira Lopes, Localizada na rua Stefano Antônio Stratis nº2227, Jardim Tropical, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº144/2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) Nº 5.024 de 08/09/2021. Retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2022.

Rondonópolis/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que houve à revelia sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia quatro (04) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	142/2021	QUEIMADA URBANA	IVANETE LUIZ DE LIMA	***.168.501-**
2	404/2021	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	AURELIO GARCIA DE SOUZA	***.752.991-**
3	409/2021	QUEIMADA URBANA	RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02.348.643/0001-56
4	411/2021	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	BRUNO LUSVARGHI	***.076.541-**
5	414/2021	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	SAYONARA SILVA BARROS	***.288.551-**
6	419/2021	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	REGINALDO GOMES PEGADO	***.518.161-**
7	427/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	RENATO HENRIQUE CARNEIRO ASSUNÇÃO OLIVEIRA	***.037.251-**
8	431/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	SUELLY FENGLER	***.016.831-**
9	432/2021	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	LEANDRO MORAES FERREIRA	***.437.596-**

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 001/2021

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I. Luiz Divino Gobbis Gonçalves de Araújo – 912247 – Presidente
- II. Willian Lima Crisostomos – 1556628 – Membro
- III. Thiago Henrique Guarda Leonardo – 1556652 – Membro
- IV. Natália Aguiar Paludetto – 1556706 – Membro
- V. Andreia Souza dos Santos – 201030 – Membro
- VI.

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;

III – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

IV – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

VII – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

VII – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 03 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

O **Conselho de Administração da Companhia e senhora MARIA ALICE DI PIETRO DE LIMA**, neste ato, representando o espólio do acionista Leonardo Marques de Lima, como inventariante para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia **15.02.2022**, às **08h30**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, com a seguinte “ordem do dia”:

- **Doação das cotas ordinárias nominativas pertencentes ao Espólio de Leonardo Marques de Lima, acionista da CODER, ao Município de Rondonópolis, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários.**

Cumpra-se.
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

IMPRO

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO CURADOR 2022 CONFORME ATA
Nº 92 DE 31/01/2022 P/PUBLICAÇÃO NO DIORONDON-e**

Dia 23/02/2022 - Apreciação do relatório trimestral (outubro/novembro/dezembro 2021).

Dia 27/04/2022 - Apreciação do relatório trimestral (janeiro/fevereiro/Março 2022).

Dia 27/07/2022 - Apreciação do relatório trimestral (abril/maio/junho 2022).

Dia 26/10/22 - Apreciação do relatório trimestral (julho/agosto/setembro 2022).

Dia 23/11/22 - Análise e aprovação da Política Anual de Investimentos
(PAI) /2023.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Representante do IMPRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 007/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JULIO CESAR COSTA SALGADO**, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular de contrato e **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de Apoio Jurídico, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
001/2022 PE nº. 012/2021	13/01/2022	F.S. REZENDE – ME	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE (GED E ESPAÇO EM NUVEM DE 300 GB-DOK+) PARA ATENDER O SETOR DE ARQUIVO DO SANEAR.	R\$ 7.200,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/01/2022 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 01 de Fevereiro de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022

NUMERO ADITIVO/CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020	13/01/2022	ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES EIRELI	SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS MENSIS DE EFLUENTE DOMESTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESCARGA DOS CAMINHÕES LIMPA FOSSAS E ÁGUAS SUPERFICIAIS DO RIO VERMELHO.	PRAZO DE VIGENCIA	18/01/2022 a 18/03/2023		Tomada de Preços Nº 007/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019	14/01/2022	GUARUJÁ COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. – ME	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CAÇAMBA DE AREIA E CAÇAMBA DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	PRAZO DE VIGENCIA	19/01/2022 a 18/01/2023		Tomada de Preços Nº 024/2018

Rondonópolis/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2020	27/01/2022	HEC EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR.	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO
DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2017	31/01/2022	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS.	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO
NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2017	31/01/2022	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PUBLICO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2019	31/01/2022	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.125
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022

CONTRA TO NÚMERO	DATA DA ASSINA TURA	CONTRA TADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRA TO Nº. 001/2022	13/01/20 22	F.S. REZENDE – ME	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE (GED E ESPAÇO EM NUVEM DE 300 GB-DOK+) PARA ATENDER O SETOR DE ARQUIVO DO SANEAR	R\$ 7.200, 00	13/01/20 22 a 12/07/20 22	Compra Direta Nº 008/2022
TERMO DE RESCISÃ O AMIGÁV EL DO CONTRA TO ADMINIS TRATIVO Nº 001/2021	14/01/20 22	CONSTR UTORA 55 LTDA. ME	EXECUÇÃO DA NOVA LINHA DE RECALQUE DA EEE NOVA ERA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT			Termo de Rescisão Amigável Contrato Nº 001/2021

Rondonópolis/MT, 03 de Fevereiro de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3